

# DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3366

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA USUÁRIOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - VALOR: R\$ 84.000,00.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6F157531

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ESPECIAIS (PCD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ESPECIAIS (PCD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - CNPJ: 33.419.269/0001-66 - VALOR: R\$ 98.400,00.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

## **KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:5C1EE50F

1

# LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

**OBJETO:** REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB (CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988–43). **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 280.372,34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua

Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: AD9B5D33

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 -EXECUTIVO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 DE MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES ALTERAÇÕES. PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: 15/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa DORE SEGURANCA EM MEDICINA DO TRÂBALHO LTDA - CNPJ nº 21.310.127/0001-87- CT Nº 00085/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.05.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C6289CD1

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE AGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, EM REGIME DE DEMANDA COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023

### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DC9F0BB8

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: E-mail: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

.Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7C3C1CFB

#### LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 22 de Maio de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PIQUETE NO MUNICIPIO DE CAAPORÖPB. **Justificativa:** Erro na Planilha Orçamentaria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 18 de Maio de 2023.

#### ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:85293929

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 1.052, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente decorrentes da promoção da 24ª Festa do Bode Rei – Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado, JOÃO VITOR OLIVEIRA AIRES, para responder pelas atribuições de Fiscal de

**Contratos Licitatórios**, decorrentes da promoção da 24ª Festa do Bode Rei – Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba.

**Art. 2º** A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

**Art. 3°** O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de maio de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EB9FF937

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.051, DE 11 DE MAIO DE 2023.

#### Republicado por incorreção.

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Enfermidade em Pessoa da Família, a Servidora Pública que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção III, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de Licença por Motivo de Enfermidade em Pessoa da Família, com direito à remuneração, atendendo reivindicação, com Atestado Médico em anexo, a Servidora Pública Municipal **Maria da Conceição Andrade Duarte Sousa**, admitida em 03 / 01 / 2000, pelo período de 2 ( dois ) meses.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de maio de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**15E1911F

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão

obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 24 de Maio de 2023**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 18 de Maio de 2023.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B2EC67DB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO N.º 0151/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0151/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.371.352/0001-28.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO (FM) E SITES E BLOGS ELETRÔNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DE VEICULAÇÕES DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2023 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:1DB1FF94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO
CONTRATO N.º 0032/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0032/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: FABICIANO BATISTA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 079.212.074-48

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 7% (Sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 6 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Campos Velhos/cidade (ida e volta). Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Mamoeiro/Campos Velhos/cidade (ida e volta). Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor que será acrescido corresponde a rota 6, cujo valor é de R\$ 1.710,00 (Mil, setecentos e dez reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 1.827,70 (Mil, oitocentos e vinte e sete reais), modificando o valor total de R\$18.810,00 (Dezoito mil, oitocentos e dez reais) para o valor global de R\$ 20.126,70 (Vinte mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), em decorrência do acréscimo de 7%.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato Nº 0032/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DA7A6D80

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA LEI 514/2023 (ANEXO ÚNICO)

Tendo em vista erro material na publicação do anexo único da Lei nº 514/2023, de 08 de maio de 2023, constando erro de digitação na especificação da escolaridade/habilitação do cargo, o Prefeito Constitucional de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

#### Onde se lê:

Nível Superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Institucional

#### Leia-se:

Graduação em pedagogia ou licenciatura plena com especialização em Psicopedagogia Institucional.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 16 de maio de 2023.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:68C94D21

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmllicitacoes@gmail.com.Edital: 3477-1042. E-mail: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 18 de Maio de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:FAD5E06C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM 02 TAMANHOS PARA NOVOS PADRÕES DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 01/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de Maio de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8024124F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PMP

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

**CONTRATO Nº 1712/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA

CNPJ:14.245.490/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.880,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 15 de Maio de 2023.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO N° 1713/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA,

CNPJ:13.045.626/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 15 de Maio de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**6E4BD018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

## LIFE CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ $N^{\circ}$ 43.219.256/0001-05

Endereço Eletrônico: comercial@lifeclean.rio.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 021/2023**, Pregão nº 004/2023, Contrato nº 806/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 004/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 40661 e 40662; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: comercial@lifeclean.rio.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 18 de maio de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:5329DE67

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2023. OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

**INTERESSADO:** C G DA SILVA SERVICOS MEDICOS, inscrito no CNPJ n° 50.186.067/0001-30, sediado na Rua Rotary, n° 165, Bairro Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58.706-530

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil) para MÉDICO CLÍNICO GERAL.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 18 de maio de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E1DF7A5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.734/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 Nº DO CONTRATO: 1.734/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: C G DA SILVA SERVICOS MEDICOS, inscrito no CNPJ nº 50.186.067/0001-30, sediado Rua Rotary, nº 165, Bairro Salgadinho, Patos/PB, CEP: 58.706-530.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39** 

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil) para MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PATOS - PB, 18 de maio de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:25CFDB9B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL (JOGOS E BRINCADEIRAS) E ESPETÁCULO CIRCENSE NA SEMANA DO BRINCAR PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: LONAN - PRODUÇÕES E VENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ: 46.181.195/0001-14

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO**: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 15 de maio de 2023.

### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0EE08941

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1700/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2023 - Dispensa de Licitação.

**CONTRATO Nº: 1700/2023** 

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: LONAN - PRODUÇÕES E VENTOS

**CULTURAIS LTDA** 

CNPJJ Nº: 46.181.195/0001-14

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL (JOGOS E BRINCADEIRAS) E ESPETÁCULO CIRCENSE NA SEMANA DO BRINCAR PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 15 de maio de 2023

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:80212AF0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 035/2023- PMP Processo Administrativo nº 204/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: TWM INFORMÁTICA LTDA.

#### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo o previsto no edital, bem como o prazo de entrega.

Patos (PB), 18 de maio de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:FA6918FE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor ASSISÃO, no dia 22 de julho de 2023, durante as festividades do tradicional São João do Povo 2023, no município de Santa Terezinha

- PB, através da empresa de produção de eventos KARL MARX **SANTOS SOUZA**, CNPJ sob o n.º 39.544.924/0001-94.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA, 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

#### VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Data da apresentação: 22 de JULHO de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Terezinha - PB, 11 de maio de 2023.

#### JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:694C87A3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL **PARTES:**  $\mathbf{D}\mathbf{E}$ SANTA TEREZINHA - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA KARL MARX SANTOS SOUZA, CNPJ: 39.544.924/0001-94.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico do Cantor ASSISÃO, no dia 22 de julho de 2023, durante as festividades do tradicional São João do Povo 2023, no município de Santa Terezinha - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Santa Terezinha - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>**: 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

data da apresentação: 22 de JULHO de 2023.

VIGÊNCIA: 12/05/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha - PB, 12 de maio de 2023, José de Arimatéia Nunes Camboim, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

#### Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:BEB4C767

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB,em atenção ao recurso interposto pela empresa JMS PAJEU CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI de CNPJ 45.791.193/0001-84, convertesse o julgamento do recurso em diligência, abrindo prazo de 48 horas(quarenta e oito horas), para o recorrente apresentar a documentação referente a qualificação econômica financeira original ou cópia autenticada devidamente assinada, uma vez que anteriormente apresentada está sem a necessária assinatura dos representantes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99690-6886. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: C38575F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

# TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.606.986/0001-18.

OBJETO: Aquisição de livros da Biblioteca Escolar Ciranda da Leitura, destinada as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender os alunos do Ensino Fundamental do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

Alagoa Grande(PB), 12 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:9A1EED6C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 41/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 41/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.606.986/0001-18.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) kits de livros da Biblioteca Escolar Ciranda da Leitura, ISBN: 978-65-5550-572-1, destinada as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender os alunos do Ensino Fundamental do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB e MDE.

VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 31/12/2023

Alagoa Grande(PB), 15 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:FECFD66F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP, CNPJ nº 19.717.260/0001-00.

OBJETO: Aquisição de livros do Projeto Educação Avançada (Descobrindo o Saber) e do 1º Segmento da EJA, destinados aos alunos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 640.214,30 (Seiscentos e quarenta mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

FONTES DE RECURSOS: MDÉ e EJA.

Alagoa Grande(PB), 12 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:820DF1EC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 42/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 42/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP, CNPJ nº 19.717.260/0001-00.

OBJETO: Aquisição de 871 (oitocentos e setenta e um) livros do Projeto Educação Avançada (Descobrindo o Saber), e 610 (seiscentos e dez) livros do 1º Segmento da EJA, destinados aos alunos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 640.214,30 (Seiscentos e quarenta mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

FONTES DE RECURSOS: MDE e EJA. VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 15 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E75A5DB2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

#### PROCESSO N.º 018/2023 TOMADA DE PRECOS N.º 002/2023

**Objeto:** Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, de Creches e da Sede da secretaria Municipal de Educação.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2023** a empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 09.330.327/0001-04, no valor total de Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, de Creches e da Sede da secretaria Municipal de Educação.

Alagoa Grande(PB), 4 de maio de 2023.

#### ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**6E2E97DF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 001/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2023, originada do Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, em favor da empresa LIRA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.636,836/0001-82.

OBJETO: Contratação de serviços de horas/máquinas de trator agrícola traçado, com equipamento, operador e manutenção inclusos, para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 10 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:6459F1CD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 43/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 43/2023

ADESÃO Nº 001/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, originada do Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: LIRA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.636,836/0001-82.

OBJETO: Contratação de serviços de 1.500 horas/máquinas de trator agrícola traçado, com equipamento, operador e manutenção inclusos,

para atender os pequenos agricultores do Município de Alagoa Grande no preparo do solo para plantio.

VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Alagoa Grande(PB), 10 de maio de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:3E07F8DA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE DE SAÚDE, CONSULTAS **AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 155.155,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0D3E16D6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA No 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00227/2023 - 17.05.23 EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 155.155,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:00F02B3A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO **CONSULTAS** AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A FUNDACAO DE OLHOS DA PARAÍBA - FOP, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP - R\$ 172.925,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FF5B11F8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS** AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A FUNDACAO DE OLHOS DA PARAÍBA - FOP, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E 17/05/2024.PARTES VIGÊNCIA: FEDERAIS. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2023 - 17.05.23 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA -FOP - R\$ 172.925,00.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:D89C65ED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE DE **CONSULTAS AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 103.950,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:9422BCF2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SAÚDE, ATENÇÃO CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00023/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 17.05.23 - HUB SERVICOS MEDICOS 00229/2023 -INTEGRADOS LTDA - R\$ 103.950,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BB7C30AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{o}$ IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS **AMBULATORIAIS** EMATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INVESTCLIN CLÍNICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 60.600,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

**Publicado por:** Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:0CA7D127

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº

00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00230/2023 - 17.05.23 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 60.600,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2C054427

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE DE SAÚDE, **CONSULTAS AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R\$ 172.925,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**16093CE0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS **AMBULATORIAIS** EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00027/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: 17/05/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00233/2023 - 17.05.23 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R\$ 172.925,00.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7EE5436B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE HUMOR DO ARTISTA

"RENAN DA RESENHA" NO DIA 21 DE MAIO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & A PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA - R\$ 10.000,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:33444346

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE HUMOR DO ARTISTA "RENAN DA RESENHA" NO DIA 21 DE MAIO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00234/2023 - 17.05.23 - R & A PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0FEAA653

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 9.966,50; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 173.290,10; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 425.221,20.

Alagoa Nova - PB, 05 de Maio de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:9F7EA8EC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 09/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00223/2023 - 09.05.23 - EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 173.290,10; CT Nº 00224/2023 - 09.05.23 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 425.221,20.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**023DE49E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS **PARA ATENDER** NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CEPALAB LABORATORIOS LTDA -SERVICOS 9.966.50: **EMPRESA** DE AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 173.290,10; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 425.221,20.

Alagoa Nova - PB, 04 de Maio de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:44AAA2F0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

#### AVISO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação intitulada AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 17/05/2023, Edição 3364, Página 19; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17/05/2023, Página 49, Diário Oficial da União do dia 17/05/2023, 93, Seção 3, Página 255, por ter sido publicado erroneamente.

Alagoa Nova - PB, 18 de Maio de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F4651BC9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.694.824,00.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**D4615069

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira; DESIGNO os servidores Iara Deodato Alves da Silva, Agente Administrativo, como Gestora; e Flavio Souza da Silva, Diretor Divisão Serviço de

Limpeza, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:3F62D3DD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo com condutor tipo caminhão carroceria aberta, caçamba, compactador, trator de pneu e retroescavadeira. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades as Sec. de Agricultura 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa não Jurídica Recursos Vinculados de 3390.36.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -Recursos Royalties 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 20.608.1024.2199 Aos Pequenos Produtores Rurais do 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -Recursos Royalties 3390.39.00.1.704.0000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 20.608.1024.2306 Apoio no Corte de Terra dos Agricultores Familiares 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.451.1035.2248 Recuperação/Manutenção e Conservação de Vias Urbanas 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de 3390.36.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -Recursos Royalties 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 15.452.2021.2123 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -Recursos Royalties 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Rovalties. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00120/2023 - 11.05.23 - RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.694.824,00.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:3D6F353C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, com implantação e operação de sistema informatizado, dos veículos oficiais que compõe a frota deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

12

04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNDE 12.361.2011.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.30.00.500.1001 Material de Consumo -Recursos não vinculados a impostos 3390.30.00.540.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.541.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.550.0000 Material de Consumo - Recursos OSE 3390.30.00.553.0000 Material de Consumo - Recursos do FNDE 3390.30.00.570.0000 Material de Consumo - Recursos do Convênios 3390.39.00.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados a impostos 3390.39.00.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FUNDEB 3390.39.00.541.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica – Recursos Terceiros 3390.39.00.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Recursos QSE 3390.39.00.553.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNDE 3390.39.00.570.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos do Convênios CULTURA, SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS-PB 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS-PB 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002

Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS-PB 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de

Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Ĵurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 26.122.1043.2304 Manutenção e Conservação da Frota Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 16/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00121/2023 - 17.05.23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 391.935,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**368C77B9

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2022.

Autos do Processo Administrativo nº 00040/2022

Contrato nº 0132/2022 - CPL.

Causa da Rescisão: Inexecução do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I, IV e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93 e violação contratual por parte da COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, com sede na Avenida Rua Presidente João Pessoa, 66, Alhandra - PB, 58320-000, inscrito no CNPJ sob n.º 24.544.987/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.397.789-SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 726.523.494-49, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, já que a empresa COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua João Rodrigues do Nascimento, S/N, Conjunto São José, Município de Pilar-PB, portadora do CNPJ nº 24.544.987/0001-73 descumpriu a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0132/2002, ou seja, INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, caracterizado pela ausência de fornecimento de materiais, consoante se depreende da documentação constante do Processo Administrativo nº 051/2022 -Pregão Presencial nº 040/2022.

A Empresa contratada deixou de fornecer materiais licitados, objeto de contrato regularmente assinado, embora cientificada formalmente para que purgasse tal mora, sendo até notificada extrajudicialmente para isso, violando assim disposição de ordem pública, e causando

prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de precos.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Ao recusar o atendimento à notificação para continuidade da execução do contrato, restou caracterizado a inexecução do objeto contratual.

Por tal conduta omissiva fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I, IV e XII c/c 79/art. 81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Chefe do Poder Executivo, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

O Contrato de nº 0132/2022, a notificação extrajudicial e, por óbvio, a ausência de envio dos itens contemplados no contrato assinado, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução total do objeto contratado.

Portanto, operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativas de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes, não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, IV e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n. 67/2018.

Vale ressaltar ainda, que o Poder Público, através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal e revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles, o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e ilícitos contratuais ora expostos.

Cumpre enaltecer, ainda, que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

 I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderão, mediante regular processo administrativo, ser aplicadas as sanções previstas no edital, contrato e, em especial, as decorrentes da Lei 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, assim como deverá, em melhor análise, o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido art. 79 desta Lei;

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo no site oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, via correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, judicial e administrativamente, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Alhandra, 17 de Maio 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra-PB

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:8B220588

## SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DESPACHO

PROCESSO N°: 0507/2022

INTERESSADO (A): DOUGLAS FERREIRA SOARES

MATRÍCULA: 7135

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR

ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

O Secretário de Administração do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento Administrativo Disciplinar, FAZ SABER, da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar n.º 0507/2022, do Servidor Sr. **DOUGLAS FERREIRA SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula nº 7135, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Alhandra – PB, Estado da Paraíba, nos seguintes termos: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar para determinar o arquivamento do processo.

Alhandra, 18 de maio de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: AFF2125E

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 052/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME		LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	22/04/2023 a 18/10/2023
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇO	02/05/2023 a 18/10/2023

Alhandra, em 09 de maio de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: A5602FA0

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 054/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0008	ANA SELMA DA COSTA AMARAL		05/06/2023 a 01/12/2023
7159	GENILDA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	SAÚDE	01/06/2023 a 27/11/2023

Alhandra, em 18 de maio de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4D9D41BE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor <u>Aderaldo Faustino da Costa Junior</u>, a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de penalidade cabível, se for o caso, conforme documentação acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, sendo: na qualidade de presidente,

<u>Camilla Benjamin Alves</u>; na qualidade de membros, <u>Maria Aparecida da Silva Oliveira e Márcia de Cássia Pereira da Silva</u>.

Art. 3° - O prazo para conclusão do PAD será de 60 dias, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Maio de 2023.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:DB4236F4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

DESIGNAR o Senhor. ALEXANDRE LAERTE CABRAL BARBOSA, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 37.363.209-5 SSP/SP e do CPF 040.692.864-97, residente e domiciliado na Rua José Cândido Ribeiro, nº S/N, Areial – PB, no cargo de MOTORISTA – CNH"B", lotado no departamento de transportes, no horário de 18:00h às 06:00h, em escala de 12x36h, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 16 de Maio de 2023.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: D347B4A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Bernardino Batista. Data e Local: 06 de Junho de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de Maio de 2023.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia e mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 31 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da

CPL, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de Maio de 2023.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:FD8F018B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 003/2023

#### EDITAL Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2023

REGULAMENTA A LEI N°784 DE 06 DE MARÇO DE 2023, E FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO "PAULO FREIRE" PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA.

Antônio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 468 de 10 de fevereiro de 2014 e;

CONSIDERANDO a diretriz de valorização dos Profissionais do Magistério do município, inscrita na Lei Municipal nº 784, de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO ser os Profissionais do Magistério os principais agentes no Processo de Melhoria da Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa do Prêmio "Paulo Freire", em que propostas pedagógicas contribuirão com o processo ensino - aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade nas diferentes áreas, bem como o uso de metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras que fortaleçam os avanços dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a relevância de todas as etapas e modalidades de ensino da rede: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos, DECRETA:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1°.** Os Profissionais do Magistério dos diferentes segmentos ou modalidades da Rede Municipal de Ensino, poderão desenvolver um Projeto Educacional inovador e inscrever-se no respectivo processo.
- § 1º. O PRÊMIO "PAULO FREIRE", visa estimular propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade, o aspecto lúdico e inclusivo nas diferentes áreas e disciplinas de conhecimento das escolas da rede.
- I Os projetos devem versar sobre temáticas com relevância social e pedagógica, respeitando os princípios basilares dos direitos humanos e a formação integral dos estudantes.
- II Fica estabelecido que a execução dos projetos não pode comprometer o cumprimento do programa curricular das escolas da rede.
- III- Os projetos deverão ser desenvolvidos imprescindivelmente com estudantes da Rede.
- § 2º. Mediante a intencionalidade do Prêmio, os profissionais deverão considerar:
- I O conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida;

- II A originalidade do projeto, sem plágios, tais como cópias de internet ou outros.
- § 3º. Identificam-se como segmentos ou modalidades de ensino, cujos profissionais poderão participar:
- I Educação Infantil (Creche e Pré-escola).
- II Ensino Fundamental Anos Iniciais (1°, 2°, 3°, 4° e 5° ano). III Ensino Fundamental Anos Finais (6°, 7°, 8° e 9° ano).
- IV Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.
- V Educação de Jovens e Adultos.
- § 4°. São condições fundamentais para participar:
- I Estar em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino, atuando nas escolas em um dos seguintes cargos:
- a-) Professor
- b-) Coordenador Pedagógico
- c-) Supervisor Escolar
- d-) Gestor Escolar
- e-) Gestor Adjunto
- f-) Cargos de Apoio Pedagógico às Escolas Gerentes de Apoio ao Ensino
- II Não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos, hipótese em que o profissional será desclassificado.
- $\S$  5°. Serão desclassificados do processo os profissionais que:
- I Sofrerem qualquer tipo de penalidade funcional durante o processo, os quais não poderão participar da fase final.
- II- Apresentarem 04 (quatro) faltas injustificadas durante o período do concurso, de maio a novembro de 2023.

#### DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 2º. À Comissão de Análise, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, caberá a escolha criteriosa dos vencedores.
- Art. 3°. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:
- I a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados;
- II a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.
- Art. 4°. A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade.
- Art. 5º Caberá a Comissão indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as datas previstas no cronograma:
- I- protocolar as inscrições dos docentes inscritos;
- II- prever acompanhamento dos projetos conforme cronograma estabelecido:
- III realizar o armazenamento seguro dos portfólios do concurso.
- IV pontuar todos os participantes nas 03 (três) fases enumeradas neste edital, avaliando e atribuindo notas a cada fase realizada.
- Art. 6º A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública, com a presença de todos os profissionais da rede.

#### DAS INCRICÕES

Art. 7º. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado eletrônico: no endereço https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/.

Parágrafo único: no ato da inscrição os candidatos deverão enviar em

- Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de vínculo com rede municipal de ensino do corrente ano contracheque ou outro comprovante;
- Projeto em formato PDF.
- · Os projetos em coautoria deverão ser submetidos em uma única ficha de inscrição.
- Art. 8°. Os candidatos deverão atentar-se às seguintes especificações:
- I O profissional do magistério deverá inscrever-se em um único vínculo; portanto, só será aceito um projeto por profissional.

- II No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a etapa ou modalidade de ensino no qual submeterá seu projeto.
- Art. 9º Somente permanecerão participando do processo os profissionais do magistério que obtiverem o deferimento da inscrição.
- Art. 10° Caso haja empate na nota final entre os profissionais em cada etapa ou modalidade de ensino, será considerado vencedor aquele que: I - obtiver a maior nota na Fase II do concurso;
- II- apresentar o menor número de faltas e notificações no período de 13/02/2023 a 01/11/2023.

### DA SELEÇÃO

- Art. 11°. A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados satisfatórios alcançados e mensuráveis.
- § 1º. Os projetos poderão ser inscritos de maneira individualizada ou em coautoria, sendo vedada a participação de autoria e coautoria em mais de um projeto.
- § 2º. A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:
- a-) Fase 1: Apresentação dos projetos escritos à comissão, conforme critérios do Anexo I:
- b-) Fase 2: Apresentações das ações dos projetos a comunidade escolar (dois momentos), conforme critérios expressos no Anexo II:
- c-) Fase 3: Produção de portfólio final, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo único: As datas correspondentes a cada fase estão detalhadas no cronograma deste edital.

§ 3º. A nota dos projetos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

Onde NF1 corresponde a Nota da Fase 1, NF2 corresponde a Nota da Fase 2 e NF3, a Nota da Fase 3.

#### DA PREMIAÇÃO

Art. 12°. Serão premiados neste concurso 35 projetos, contemplando as etapas e modalidades de ensino, os profissionais por cada modalidade, conforme o disposto na tabela abaixo:

Etapa/Modalidade	Prêmios	
Educação Infantil	07	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	10	
Ensino Fundamental Anos Finais	10	
Educação de Jovens e Adultos	02	
Educação Especial	01	
Educação do Campo	03 - Ens. Fund. Anos iniciais 02 - Educação infantil	
Total	35	

Parágrafo único. Ao final do concurso, as etapas e modalidades que apresentarem vacância de premiações ou projetos inscritos serão remanejados para as demais, obedecendo o seguinte critério:

- I- Modalidade com maior número de inscritos seguindo a ordem classificatória até o total de premiações vacantes.
- Art. 13°. O PRÊMIO "PAULO FREIRE" será conferido aos candidatos classificados conforme o quantitativo de prêmios em consonância com as respectivas etapas e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Os profissionais vencedores do concurso receberão a pecúnia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por projeto. Assim sendo, os participantes que submeterem os projetos em coautoria deverão dividir o valor do prêmio.

#### DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Maio
Realização das Inscrições	20 de maio a 20 de junho
Resultado da Inscrições Homologadas	21 de junho
Recurso das Inscrições Indeferidas	22 de junho
Sorteio das datas das Apresentações dos Projetos (1ª Apresentação)	04 julho
1ª Apresentação	Setembro
Sorteio das datas das Apresentações dos Projetos (2ª Apresentação)	02 de outubro
2ª Apresentação	Novembro
Entrega dos Portfólios	20 a 24 de novembro
Resultado Preliminar do Prêmio	08 de dezembro
Recurso do Resultado Preliminar	09 de dezembro
Resultado Final	11 de dezembro
Solenidade de entrega da premiação	15 de dezembro

#### ANEXOS

#### ANEXO I

		Pontuação Avaliação
CAPA	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.	**
IDENTIFICAÇÃO	Instituição vinculada; Público-alvo; Componentes Curriculares Contemplados	**
APRESENTAÇÃO	Nessa parte devem constar: apresentação geral do projeto e sua justificativa.	2,5
OBJETIVOS	Apresentar o objetivo geral e específicos do projeto.	2,0
ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	Detalhar as estratégias metodológicas que serão utilizadas no projeto.	2,5
MATERIAL	Descrever nessa parte os materiais que serão utilizados no projeto.	1,0
CRONOGRAMA	Detalhar o período que o projeto será executado, fase à fase.	1,0
REFERÊNCIAS	Enumerar a lista bibliográfica dos títulos que estejam relacionados ao trabalho proposto. Observar as normas da ABNT.	**
FORMATAÇÃO	<ul> <li>O texto deve seguir a formatação: página A4 com margens de 2,5 cm; fonte Arial 12; espaçamento 1,5;citações no sistema (autor, data); extensão mínima de 07 páginas e máxima de 15 (excluindo a capa).</li> </ul>	
		Total: 10,0

#### Devem constar ainda nos projetos:

- Comprovação de apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar;
- Tratamento pedagógico interdisciplinar que considere a realidade dos estudantes do município, comunidade e mundo atual;
- Consciência pedagógica e clareza conceitual;
- Apresentação de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino e aprendizagem.
- Na parte do cronograma, devem constar, além das atividades realizadas mês a mês, dois momentos de apresentação dos projetos (1ª Apresentação Parcial e 2º Apresentação-Culminância) e em consonância com o cronograma estabelecido na 2ª fase do concurso.
- Na parte das estratégias metodológicas, devem constar propostas alinhadas a sequências didáticas, apresentando todas as atividades que serão realizadas no projeto. As atividades devem garantir uma intencionalidade lógica na seleção dos objetos de conhecimento trabalhados, como também na conexão entre uma atividade e outra, tornando-as sequências contínuas e complementares.

#### ANEXO II

#### FASE II - MOSTRAS PEDAGÓGICA

A segunda fase do concurso se dará por meio da realização de **DUAS** (02) Apresentações dos Projetos - (1º Apresentação Parcial + 2º Apresentação/Culminância).

As apresentações reunirão estudantes, profissionais dos magistérios, pais e demais membros da comunidade escolar.

As apresentações dos projetos que concorrerão ao prêmio devem se alinhar ao cronograma deste edital.

As apresentações deverão ser realizadas em no mínimo 10 minutos e duração máxima de 15 minutos.

As notas das apresentações serão cumulativas, assim sendo, o resultado final desta fase do concurso será apresentado ao final da 2º Apresentação:

### Fase 2 (Acompanhamento *In Loco* da Execução dos Projetos): Nota 1º Apresentação + Nota 2ª Apresentação=NF2 (Nota Final Fase 2)

Nas apresentações serão avaliados os seguintes critérios:

Contextualização do projeto;

Interdisciplinaridade do projeto;

Coerência da proposta;

Competência didadático-pedagógica;

Protagonismo estudantil.

Contextualização do projeto;	2,0
Interdisciplinaridade do projeto;	2,0
Coerência da proposta;	2,0
Competência didático-pedagógica;	
Protagonismo estudantil 2,0	
Total	10,0

#### 1) Contextualização do projeto

O projeto leva em conta o cotidiano e experiências vividas pelos estudantes?

Ele estabelece uma relação clara entre o que o estudante aprende na escola e sua vida?

Ele estimula o desenvolvimento da capacidade crítica do tema abordado no projeto?

#### 2) Interdisciplinaridade do projeto

O projeto proporciona o diálogo das diversas áreas do conhecimento?

O projeto possibilita a construção de um conhecimento mais globalizante do tema abordado, rompendo com os limites das disciplinas da escola, viabilizando assim, novas oportunidades de aprendizagem?

#### 3) Coerência da proposta

O projeto apresenta coerência entre objetivos, estratégias metodológicas e a temática da proposta?

A execução do projeto está de acordo com a faixa etária ou nível cognitivo do (s) estudante (s)?

A execução do projeto leva em consideração os princípios da inclusão?

O (s) profissional (is) expressa (m) claramente e objetivamente a importância de seu projeto (O quê? Por quê? Para quem?)

Na execução do projeto, a linguagem utilizada permite a compreensão do projeto?

Na apresentação do projeto, o(s) profissional (is) demonstra (m) organização de pensamento na expressão dos resultados da proposta?

#### 4) Competência didático-pedagógica

O(s) profissional (is) demonstra(m) apropriação de conhecimento, relacionando o tema com a prática de seu projeto?

O(s) profissional (is) utiliza (m) estratégias e ferramentas diversificadas em seu projeto?

#### 5) Protagonismo Estudantil

Na apresentação/execução do projeto observa-se protagonismo do (s) estudante (s)?

O projeto instiga a criatividade do(s) estudante(s) para a busca da elaboração de ideias e tomada de decisões?

#### 5 Datas das Apresentações

Unidades Educacional	1ª Apresentação	2º Apresentação
Creche Géssica Alves Martins	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEI José Gomes dos Santos	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Erika Kethlen Andrade Barbosa	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEF José Batista de Sousa	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Manoel Pedro Lisboa e Núcleo Infantil	Setembro de 2023	Novembro de 2023
EMEIF Manoel Soares da Silveira e Núcleo Infantil	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Creche Mãe Chiquinha e João Pedro Júnior	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Educação de Jovens e Adultos	Setembro de 2023	Novembro de 2023
Educação Especial Inclusiva	Setembro de 2023	Novembro de 2023
As datas específicas de realização das apresentações de cada unidade escolar serão divulgadas sorteio feito pela Comissão responsável por este concurso.		e escolar serão divulgadas após

#### ANEXO III

Sobre a Produção dos Portfólios
A avaliação do portfólio pela comissão do concurso, prevista na Fase III, Artigo 2º do presente Decreto,
poderá atingir o máximo de (10,0) pontos.
A avaliação dos portfólios considerará:

Parágrafo único: a organização e estruturação do processo e das práticas pedagógicas realizadas incluindo comentários, anotações, visitas de estudo etc., registros dos trabalhos individuais e coletivos ilustrações – tudo devidamente datado, de modo a revelar o percurso de aprendizagens, das necessidades e das vivências que o projeto proporcionará.

PORTFÓLIO		Pontuação (Avaliação)
CAPA	Identificação do/a profissional; Título do Projeto; Data e local.	**
IDENTIFICAÇÃO	Instituição; Público-Alvo; Componentes Curriculares Contemplados	**
APRESENTAÇÃO	Nessa parte devem constar uma pequena síntese de como as interveções pedagógicas propostas nos projetos impactaram a aprendizagem dos estudantes.	
REGISTRO DAS ATIVIDADES	Neste tópico, deve constar o registro descritivo de todas as atividades desenvolvidas, bem como os registros mencionados no parágrafo único deste anexo.	
		Pontuação Final: 10,0

Os portfólios deverão ser enviados para o endereço eletrônico <u>premiopaulofreire2023@gmail.com</u> devidamente identificados e em formato PDF na data estabelecida no cronograma.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**44E19B09

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **31 de MAIO de 2023**, às 09h00, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro, Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO, E SOM. conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 18 de maio de 2023

### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:11FDD455

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 31 de maio de 2023, às 11h30, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 18 de maio de 2023.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E4CD1452

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 42.676.495/0001-13 - Valor: R\$ 3.995,40; BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 46.700.625/0001-67 - Valor: R\$ 4.328,44; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 11.502.318/0001-97 - Valor: R\$ 1.118,00; CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ 28.732.430/0001-17 - Valor: R\$ 4.049,00 E STAGE MUSIC COM??RCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.661.909/0001-44 - Valor: R\$ 56.159,43. O valor global da presente

licitação é R\$ 69.650,27 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E1A71F3F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60000/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de gestão de contratos para atender as necessidades da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.482.295 PHILIPE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R\$ 16.200,00.

Bom Sucesso - PB, 11 de Maio de 2023

#### VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA -

Vereador Presidente

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**3B17986F

## CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO EXTRATO DE CONTRATO - DP 00006/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de gestão de contratos para atender as necessidades da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60000/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municípal de Bom Sucesso. VIGÊNCIA: até 12/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 01000/2023 - 12.05.23 - 50.482.295 PHILIPE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R\$ 16.200,00.

Publicado por:

Valdy Vianey Ferreira de Oliveira **Código Identificador:**3C69C6D0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Executar Pavimentação em paralelepípedo de um trecho da Avenida Elpídio Pães da Silva do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 467.985,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida -Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias 3448-1007. úteis.Telefone: E-mail: (83)licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 18 de Maio de 2023

#### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C2BD4ED4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 854/2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI MUNICIPAL Nº 854/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentarias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

 $I-as\ prioridades\ e\ metas\ da\ administração\ pública\ municipal;$ 

- II da organização e estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
- V as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre alterações na legislação tributaria do Município;
- VII das disposições gerais finais.
- **Art. 2º** Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:
- I O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- II e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria das Finanças e Orçamento onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

#### CAPÍTULO: DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 3°- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:
- I Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais:
- II Austeridade na utilização dos recursos públicos;

- II Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;
- IV —Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;
- V Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de **BONITO DE SANTA FÉ-PB**;
- VI Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;
- VII Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- VIII Combate sistemático ao analfabetismo;
- IX Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;
- X Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;
- XI Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;
- XII Implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;
- XIII Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;
- XIV Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;
- XV- Planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;
- XVI- Iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
- XVII Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol:
- XVIII Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
- XIX Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;
- XX Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;
- XXI Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;
- XXII Economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o munícipio em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;
- XXIII- Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;
- XXIV Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do munícipio, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão

integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;

XXV - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família e unidades de pronto atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as politicas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociosanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

XXVI - promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

XXVII - melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do munícipio, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

XXVIII - promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'agua, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a atividade humana predominado o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo-os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.

XXIX - promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do munícipio, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XXX - valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;

XXXI - assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;

XXXII - Utilização de pelo menos 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior em ações do SUAS, ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços de proteção, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica,

alimentar, psicológica, medica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.

XXXIII - promover direitos e prestar consultoria jurídica gratuita a famílias desassistidas a partir de parcerias entre a Procuradoria Geral do Município e entidades sem fins lucrativos;

XXIV— dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;

XXXV — realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

XXXVI - Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal;

Parágrafo Único - As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2024, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual — PPA para o ano de 2024 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2024, em 31 de agosto de 2023, à Câmara Municipal; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações.

## CAPÍTULO: DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Primeiro - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I Programa instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II atividade instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e
- IV Operações especiais despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função "Encargos Especiais";
- V Unidade orçamentária é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo segundo - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

**Parágrafo Terceiro** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**Parágrafo Quarto** - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

Parágrafo Quinto - Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequencia a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- 1º. dígito indica a categoria econômica da despesa;
- 2°. dígito indica o grupo da despesa;
- 3º. e 4º. dígitos indicam a modalidade de aplicação;

Parágrafo sexto - Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender ás necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

Art. 5°. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

#### I - DESPESAS CORRENTES

- 1. 1 Pessoal e Encargos Sociais;
- I. 2 Juros e Encargos da Dívida;
- I. 3 Outras Despesas Correntes;

### II - DESPESAS DE CAPITAL

- II. 1 Investimentos;
- II. 2 = Inversões Financeiras;
- Il. 3 Amortização da Dívida;
- II. 4 Outras Despesas de Capital.

#### II = RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art.** 6°. O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

#### I - Mensagem;

- II texto do Projeto de Lei orçamentária anual;
- III consolidação dos quadros orçamentários;
- IV Demonstrativo da Despesas de Capita Anexo I;
- V Demonstrativo das Metas e Prioridades anexo II.

Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N o 58, de 23 de setembro de 2009;

VI - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional No 29;

VII - a versão digital completa do Projeto de Lei orçamentária Anual em mídia eletrônica e formato de arquivo padrão compatível com os equipamentos e programas utilizados pela Câmara Municipal;

**Art. 7º**. - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentarias à Secretaria de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

**Parágrafo Primeiro** - Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- I as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional No 58, de 23 de setembro de 2009;
- II as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
- III Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Parágrafo Segundo - As categorias de programação de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e

operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**Parágrafo Terceiro** - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

### CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

- **Art. 8º**. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
- **Art. 9°**. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterá, dentre outros com recursos provenientes de:
- I receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II de recursos oriundos do tesouro municipal;
- III de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;
- IV de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.
- Art. 10 Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional No 29, de 14 de setembro de 2000.
- Art. 11 As Despesas Com o Pagamento de Inss, Fgts e Pasep Constarão da Programação de Cada órgão da Administração Direta Descentralizada, em Dotação Orçamentária Específica, Não Podendo Ser Indicadas Como Fonte de Anulação Quando da Proposição de Emendas Propostas Pelos Vereadores da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé.

# CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2024, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo primeiro - O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2024, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2024, será apresentado à Câmara Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, no dia 31 de agosto de 2023, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

Parágrafo Segundo - Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

- **Art. 13** Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei orçamentária Anual de 2024, será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2023.
- Art. 14 A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta orçamentária anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e

ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O Projeto de Lei orçamentária anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 2% (um por cento) definido com base na receita corrente liquida prevista para o exercício de 2024, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5°. da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente liquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação — FUNDEB.

**Art. 16** - O Projeto de Lei orçamentária anual contemplará Programa junto a Secretaria Municipal de Cultura destinados a realização de Projetos de incetivo a Cultura e Tradições do município de BONITO DE SANTA FÉ.

Art. 17 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei orçamentária anual para esta finalidade.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei orçamentária Anual, com a destinação prevista no "caput" deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000.

Art. 18 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 19 Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:

- I Fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- WI Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.
- **Art. 20** O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido em Lei Municipal vigente no município.
- Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.
- Art. 22 Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias

aprovadas na Lei orçamentária de 2024, será editada uma lei específica.

Parágrafo Primeiro - As alterações mencionadas no "caput" deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

Parágrafo segundo - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

Art. 23 - O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 24** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

- I Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:
- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde e
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.
- II Sejam relacionadas:
- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei orçamentária anual.
- Art. 25 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.
- **Art. 26** Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:
- I Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- Il Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
- III Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Parágrafo Segundo - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

#### Seção II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 27** - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, mediante processo de consulta prévia à população,

em audiência pública e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação e no portal do Município.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

#### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 28** As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2024, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 29** Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.
- **Parágrafo Único** Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021.
- **Art. 30** No exercício de 2024, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:
- I Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar No 101, de 04 de maio de 2000.
- III realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

#### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 31 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.
- Art. 32 A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- **Art. 33** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:
- I revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- II modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);
- III revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;
- IV Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

- V Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- VI atualização da legislação Tributaria, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VII revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;
- VIII revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- IX Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 34 As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.
- **Art. 35** A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. no 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
- Parágrafo Primeiro As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos.

Parágrafo Segundo - Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I Pessoal e encargos sociais;
- II Pagamento de beneficios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município;
- III Pagamento dos serviços da dívida;
- IV Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2023, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;
- V Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 36 O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2024, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.
- Art. 37 As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.
- **Art. 38** Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2023, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2024, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único** - O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 40 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação m financeira.

Parágrafo primeiro - A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

**Parágrafo Segundo** - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

Parágrafo Terceiro - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

- **Art. 41** A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, , combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1°., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 42 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, 19 de maio de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E6B67DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 855/2023 - DENOMINA DE JOÃO BOSCO
DOS SANTOS, A CASA DE APOIO AO TRATAMENTO FORA
DO MUNICÍPIO DESTINADA A PACIENTES EM
TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 855/2023

DENOMINA DE JOÃO BOSCO DOS SANTOS, A CASA DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DESTINADA A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada de CASA DE APOIO JOÃO BOSCO DOS SANTOS, a Casa de Apoio ao tratamento fora do domicílio destinada a pacientes em tratamento de saúde na cidade de João Pessoa, capital do Estado.
- **Art. 2°.** A Casa de Apoio de que trata o artigo primeiro foi criada pela Lei Municipal nº 851/2023, de 17 de março de 2023.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: DE9550B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 856/2023 - DENOMINA DE PLÍNIO
RAMALHO NETO, A TRAVESSA DO CONJUNTO
HABITACIONAL MUTIRÃO LOCALIZADA AO SUL DO
PARQUE DE VAQUEJADA IRMÃOS RAMALHO, ENTRE A
PB-400 E A PB-388 EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

#### LEI MUNICIPAL Nº 856/2023

DENOMINA DE PLÍNIO RAMALHO NETO, A TRAVESSA DO CONJUNTO HABITACIONAL MUTIRÃO LOCALIZADA AO SUL DO PARQUE DE VAQUEJADA IRMÃOS RAMALHO, ENTRE A PB-400 E A PB-388 EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica denominada de Plínio Ramalho Neto, a travessa do Conjunto Habitacional Mutirão, localizada ao sul do Parque de Vaquejada Irmãos Ramalho, entre a PB-400 e a PB-388.
- **Art. 2°.** O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1° da presente Lei.
- **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E0C9FFBD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em conformidade com o disposto no

Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 16/2022, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB durante o exercício financeiro de 2023, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário fazer a retificação/adequação da planilha dos itens licitados.
- 6º Considerando que até a presente data não foi concluída todas as fases do processo.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 16/2022.

Cacimba de Areia – PB, 18 de maio de 2023.

#### PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**559968B3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição de Cestas Básicas as famílias carentes do Município de Cacimba de Areia - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 01/06/2023. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3422-1085 ou através do e-mail: licitacao@ cacimbadeareia.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimba de Areia - PB, 18 de maio de 2023.

### WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:68C0C3CF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, tendo em vista alterações nas especificações das propostas, para o dia 02 de Junho de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Junho de 2023 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 18 de Maio de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:6A1122E6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro por Cacimba Dentro PB, de meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ORIUNDOS DAS PROPOSTAS NºS 1210-03/ 1210-05 E 1210-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS AO APARELHAMENTO DO HOSPITAL LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 18 de Maio de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:2FA9362A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2023 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futara e eventual aquisição de Pneus câmaras

e protetores para atender as demandas do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 18 de Maio de 2023

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:921B21DE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N°. 03.0186/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ

05.816.684/0002-07

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento destinadas às unidades escolares do município de catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.415,00 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais).

VIGENCIA: 30 dias.

FundamentAÇÃO: Art. 24 § II da lei 8.666/93 atualizada e Dispensa

N.º 0022/2023.

Catingueira-PB, 18 de maio de 2023.

### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:841CB6F0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00115/2023

Dispensa de licitação nº 00022/2023

OBJETO Aquisição de câmeras de monitoramento destinadas às unidades escolares do município de catingueira-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0002 -07

VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 17.415,00 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais).

Preço compatível com o de mercado, pelo período de 30 (trinta) dias nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 17 de maio de 2023.

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:086CC652

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000121/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, para as pessoas carentes do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 19/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 26/05/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 31/05/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 31/05/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 18 de Maio de 2023.

#### **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador: A010D28D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: MARIA DO SOCORRO SOUSA ROCHA, CNPJ: 48.715.505/0001-69. Valor total contrato: R\$ 117.500.00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: fornecimento de refeições tipo prato executivo, marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender a necessidade das secretarias do município de Coremas, referente aos itens 1, 6 e 8. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 08/05/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Natália Sousa Rocha (pela contratada).

Coremas-PB, 18 de maio de 2023.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:F3A930FB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: MARIA PEREIRA ALVES ARAUJO, CNPJ: 42.039.391/0001-06. Valor total contrato: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: fornecimento de refeições tipo prato executivo, marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender a necessidade das secretarias do município de Coremas, referente aos itens 2, 4 e 5. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 08/05/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Natália Sousa Rocha (pela contratada).

Coremas-PB, 18 de maio de 2023.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:EA1E6468

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: JOSE ERIVANILDO SANTANA DE LACERDA, CNPJ: 44.470.180/0001-40. Valor total contrato: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito, setecentos e cinquenta reais). Objeto: fornecimento de refeições tipo prato executivo, marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender a necessidade das secretarias do município de Coremas, referente aos itens 3 e 7. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 08/05/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Natália Sousa Rocha (pela contratada).

Coremas-PB, 18 de maio de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:CA24A0A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO - ME, - CNPJ: 07.347.854/0001-98, via e-mail às 11:23 horas do dia 17/05/2023. À sessão pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2023, fica adiada para às 11:30 horas do dia 26 de maio de 2023. Informações:No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 18 de maio de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**8273E3BE

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município

de Curral Velho – PB, conforme Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 922911/2021, conforme planilha orçamentaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J ANDRADE LTDA - R\$ 931.092.16.

Curral Velho - PB, 17 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:2BE7E702

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 922911/2021, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO Proposta de nº 051048/2021 do Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 922911/2021 DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) (1.500.0000 E 1.700.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2023, AUTOMATICAMENTE **INCORPORADAS** DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 18/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e J ANDRADE LTDA - R\$ 931.092,16.

Curral Velho - PB, 17 de Maio de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:879D3723

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI– CNPJ Nº 10.973.009/0001-32,** sediada na Rua Boa Vista, nº 336, CEP: 56.850-000, Boa Vista, Flores/PE., vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 047/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Diamante/PB, 17 de maio de 2023.

### DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:4CACE08A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2022, em 27.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltica em diversas ruas do município de Igaracy-PB, conforme contrato

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 30 de março de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**795A0ECB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 PROCESSO N° 009/2023 DISPENSA N° 005/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB

CONTRATADA: MARICELIA LEITE DA SILVA ME

CNPJ nº 27.801.390/0001-55

ENDEREÇO: Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB Valor Total: R\$ 40.242,85 (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 31/12/2023

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:CF29BF4C

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 005/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor da licitante MARICELIA LEITE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 27.801.390/0001-55, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB, com Valor Total: R\$ 40.242,85 (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) .

ITAPORANGA (PB), 03 de abril de 2023

#### ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva
Código Identificador:835A26EF

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO Nº 010/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB, em favor da licitante MARICELIA LEITE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 27.801.390/0001-55, com sede na Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga,PB, com Valor Total: R\$ 28.804,50 (vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

ITAPORANGA (PB), 03 de abril de 2023

#### ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:4CA5FEA5

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

MARICELIA LEITE DA SILVA ME

CNPJ nº 27.801.390/0001-55

Rua Raquel Batista Dias, sn, Bela Vista, Itaporanga, PB

VALOR TOTAL: R\$ 28.804,50 (vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 31/12/2023.

**Publicado por:** Charles Corcino da Silva

Código Identificador:0985926E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.071 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos pela Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de ITAPORANGA e suas alterações para o exercício e 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Art. 2º** As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
- I Poder Legislativo
- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II - Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino;
- a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias (a exemplo da pandemia Coronavirus- COVID 19), mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico- culturais e artísticas.
- b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.
- d. Ações administrativas que objetivem:
- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- **Art. 3º** Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I - NA ÁREA SOCIAL

- a. Na educação e cultura:
- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das criancas nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Aumentando da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para população acima de 14 (quatorze) anos;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
- a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2024, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
- I Erradicação do analfabetismo;

- II Universalização do atendimento escolar; III Melhoria da qualidade do ensino;
- IV Formação para o trabalho;
- V Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.
- b. Da saúde pública
- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.
- c. De habitação e saneamento básico
- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
- d.1 Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e beneficios;
- d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- d.4. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.5. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;
- d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;
- d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;
- d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

#### II. NA ÁREA ECONÔMICA:

- a. Agropecuária
- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores em situação de vulnerabilidade social;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6.Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal
- b. Indústria, comércio e turismo
- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;
- III. Na área de infraestrutura a. Recursos hídricos
- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
- 2. Manutenção de estradas;
- c. Energia
- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
- d. Serviços urbanos
- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

#### Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
- § 4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 5º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento; III. Tabelas explicativas;
- § 1º A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- **Art. 6º** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

#### **CAPITULO IV**

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- **Art. 7º** Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, 15 de setembro de 2023;
- V A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2023:
- VI O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos

- 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.
- $\mathbf{Art.~8^o}$  O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara

Municipal será constituído de: I. Texto da lei;

- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 10.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 11.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- **Art. 12.** O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- **Art. 13.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- § 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- § 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- § 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na

execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

- § 4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 15.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- **III** Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- § 3º É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- **Art. 16.** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 17.** A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
- Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 19.** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- Parágrafo Único Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- **Art. 20.** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I Inclusão de projetos em andamento;
- II Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21.** O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I A remuneração dos agentes políticos;
- II Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- **Art. 22.** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- **Art. 23.** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
- Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- § 1º As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- § 2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 711 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

### TÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25.** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

- **Art. 26.** Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
- I Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
- § 2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.
- § 3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
- § 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 27.** A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 28.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 29.** para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- **Art. 30.** As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- **Art. 31.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.
- Art. 32. Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:
- I o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

- III o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
- Parágrafo Único Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
- **Art. 33.** As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
- **Art. 34.** É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
- Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo Único Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
- Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.
- **Art. 37.** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 38.** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;
- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos:
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 39.** O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 41° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga - PB, 16 de maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:43F5F34E

#### GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA	
CNPJ:	08.471.219/0001-80	
Endereço:	Avenida Deputado Soares Madruga, 1º Andar, Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000	
Objeto:	Locação de automóveis com motorista	
Valor:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 18 de Maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**9836D357

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2022 DISPENSA Nº 003/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0049/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. Dispensa nº 003/2022. Objeto Contratação de empresa/entidade para a realização do termo de Fomento para o desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão universitária no Campo de planejamento urbano e regional e consultoria em arquitetura e urbanismo, conforme plano de trabalho. Contratada: FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, CNPJ nº 08.350.241/0001-72. Data da assinatura: 06/02/2023. Vigência: 11 (onze) MESES.

Itaporanga - PB, 06 de fevereiro de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C9F4884E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 638/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, firmado entre o Município de Itaporanga e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa-PB, que tem por objeto a prestação do Município de serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), listados no anexo II do referido acordo, mediante a orientação da obtenção dos serviços pelo site da RFB ou no Portal e-CAC ou triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores e empregados públicos do Município, a um processo digital;

CONSIDERANDO ainda, os termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **MIQUEIAS LEMOS DE ARAÚJO**, com contrato por tempo determinado, Matrícula nº 108185, portador do CPF nº 713.305.584-80, para a partir desta data, assumir o Gerenciamento do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, devendo coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o seu fiel cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:DA9C5407

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

Jacaraú - PB, 18 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 0007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXLUSIVA inscrita no CNPJ: 17.809.782/0001-07. valor total apresentado na proposta: R\$ 1.487.998,12 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Publique-se e cumpra-se.

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

#### Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A5B252F1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Jacaraú - PB, 18 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 0007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXLUSIVA inscrita no CNPJ: 17.809.782/0001-07. valor total apresentado na proposta: R\$ 1.487.998,12 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Publique-se e cumpra-se.

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:3B4F797F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

Jacaraú - PB, 18 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 0007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

DESIGNAR a servidora João Luís do Nascimento, engenheiro do município, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 0007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:810A452F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230511DV00006 MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR Nº 00006/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, através da Comissão de Contratação em conformidade com o item 6.0 do Ato Convocatório da Dispensa de Valor Nº 00006/2023 CONVOCA a pessoa jurídica de JT CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.126.926/0001-30, sediada na Rua Gumercinda Paiva, 20, Centro, Marcelino Vieira/RN, classificado em 1º lugar com a proposta de preco no valor global de R\$ 24.000,00, para comprovar no prazo de 48 horas sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômicofinanceira, conforme relação de documentos solicitados no item 6.2 do Edital da Dispensa de Valor Nº 00006/2023. A documentação deverá ser entregue presencialmente na Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001, Paço Municipal, Centro, Joca Claudino/PB. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, mediante consulta nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação. Caso a documentação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo do ato convocatório, a Comissão desclassificará a proponente.

**PUBLIQUE-SE** 

Joca Claudino - PB, 18 de maio de 2023.

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:** Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:7C8DAE56

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022 - CONTRATO Nº 037/2023.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE

E TURISMO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2022.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendas, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco, Trio Elétrico, Banheiros e outros, para atender os eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I — Termo de Referência deste Edital.

#### CONTRATO Nº 037/2023.

CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, com seu nome fantasia (DNA PRODUCÕES, LOCAÇÕESS E SERVIÇOS), com sede na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 29, Centro, Sebastião de Lagoa de Roça -PB, CEP: 58.119-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.886.274/0001-22.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.700,00 (Duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 15/09/2023, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E **DESPORTO** 

13 392 0021 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

3390.39 99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

#### 02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E **DESPORTO**

13 392 0022 2044 REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E **FESTIVOS** 

3390.39 99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

#### 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3390.39 99- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0046.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3390.39 99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA;

#### <u>SAÚDE</u>

#### 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301 0006 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

3390.39 99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Juripiranga-PB, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D49B93D8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

Prefeitura Municipal de Juripiranga - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES CONTRATAÇÃO PARA DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB.

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia, para atender as necessidades da população do município de Juripiranga-PB, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público nº. 002/2023, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EMPRESA: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.563/0001-35, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 1602, sala 104, Bairro Tambauzinho, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.040-000 neste ato representada pelo Sr. Tarcízio José Dias Filho, brasileiro, casado, CPF nº 008.146.544-01, RG nº 2668490 SSP - PB, residente na Rua Profa. Maria Sales, nº 431, Apto 502, Tambaú, João Pessoa - PB.

Somando o valor de: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais).

EMRESA: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.518.251/0002-43, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 896, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.020-000 neste ato representada pelo Sr. Saulo Freire de Araújo, brasileiro, casado, médico, CPF nº 151.086.604-30, RG nº 361.890 SSP - PB, residente na Rua Quinze de Novembro, nº 97, Palmeira, Campina Grande – PB.

Somando o valor de: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais).

Perfazendo o valor Total de: R\$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais).

Juripiranga 08 de Maio de 2023.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4DA74A06

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 020 2023

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município. Ficando a empresa contratada obrigada a fazer as consultas e entregasdas lentes e armações na sede do Município de Caicara, em local determinado pelo representante da Secretária de saúde em dias e horários designados pelo mesmo. Toda despesa de locomoção é por conta da contratada. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoelogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 18 de Maio de 2023

ISAELSON DO AMARAL -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**DD8302C4

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 012 2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para oferta de serviços técnicos e consultivos, além de apoio administrativo especializado para o Município de Logradouro–PB, com a construção de um Plano de Ação para o desenvolvimento social, culminando com o ciclo de palestras Integrar e inovar, estratégias para o desenvolvimento. Contratação de uma empresa especializada para oferta de serviços técnicos e consultivos, além de apoio administrativo especializado para o Município de Logradouro–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MDL CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - R\$ 36.000,00.

Logradouro - PB, 28 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C90CB354

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 012 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para oferta de serviços técnicos e consultivos, além de apoio administrativo especializado para o Município de Logradouro-PB, com a construção de um Plano de Ação para o desenvolvimento social, culminando com o ciclo de palestras Integrar e inovar, estratégias para o desenvolvimento. Contratação de uma empresa especializada para oferta de serviços técnicos e consultivos, além de apoio administrativo especializado para o Município de Logradouro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FMAS, FPM, ICMS VIGÊNCIA: 28/04/2024.PARTES OUTROS.. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00083/2023 - 28.04.23 - MDL CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - R\$ 36.000,00.

**Publicado por:** Severino Vieira de Lima Junior

Código Identificador:1B713EA6

# GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT ADITIVO CONT PP 08 2021

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para locação de softwares para atendimento das necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00036/2021 - Public Software Informática Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.05.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:1F8DD0E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAGEM DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS A,B e E; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 39.600,00.

Massaranduba - PB, 11 de Maio de 2023

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -** Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:BF57DD20

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAGEM DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS A,B e E. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00076/2023 - 11.05.23 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 39.600,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:486FD9EF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS – PB. (Para suprir a necessidade do fundo municipal de saúde do Município); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 108.244,45.

Massaranduba - PB, 15 de Maio de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:753C3806

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS - PB. (Para suprir a necessidade do fundo municipal de saúde do Município). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Precos nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 000007/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 Município de DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00078/2023 - 16.05.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 108.244,45.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**6032FF8A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº32/2023.

GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA GAPRE N°32/2023.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mataraca.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.46, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto nos artigos 88, incisos I, II e IV, ao artigo 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, e o Art. 11 da Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1 – Substituir o membro suplente, representante da Sociedade Civil - Entidades e/ou Organizações que trabalham com crianças e/ou adolescentes (Igrejas): AZEVEDO SILVA DE LIMA – CPF: 017.857.344-23, constante da Portaria nº17/2023, de 10 de março de 2023, para o mandato do biênio - março de 2023 a março de 2025, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades e/ou Organizações que trabalham com crianças e/ou adolescentes (Igrejas):

#### Onde se lê:

Titular: EDINALVA LEITE DOS SANTOS – CPF: 026.213.094-70 Suplente: AZEVEDO SILVA DE LIMA – CPF: 017.857.344-23

#### Leia-se:

Titular: EDINALVA LEITE DOS SANTOS – CPF: 026.213.094-70 Suplente: FABIANE BELARMINO CASADO – CPF: 017.816.751.71 Art. 2 — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Portaria 17/2023, de 10 de março de 2023.

Mataraca, 31 de março de 2023.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:C67EB31C

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Municípios; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 384.135,00.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5885A475

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Municípios. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli - CNPJ 31.202.451/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:741CA1B3

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00008/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. LICITANTES HABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÃOES SERVIÇOA TECNOLOGIA E LOCAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; MOURA E ANDRADE

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - ME; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . INABILITADOS: DIAS ENGENHARIA LOCAÇÕES EIRELI; Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; MENDONCA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 11 de Maio de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**0A5925DA

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expedientes diversos, destinados as secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 457.922,70.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**253E80D7

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expedientes diversos, destinados as secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli - CNPJ 31.202.451/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Maio de 2023

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:6B6646BF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 08m³ de capacidade. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: 15 Urbanismo 122 Administração Geral 0024 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 2062 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00047/2023 - 18.05.23 - J DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 129.600,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:D9C94AB3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Secretaria de Administração e Planejamento 500 — Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 18/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2023 - 18.05.23 - FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ - R\$ 45.600,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**CC02356B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 50.400,00.

Mato Grosso - PB, 18 de Maio de 2023

#### GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:8DA65830

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00017/2023** 

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403 - R\$ 45.188,50.

Mato Grosso - PB, 17 de Maio de 2023

#### GIDALVA FRANCISCA DE LIMA Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:79B6C6DC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR COMUNICADO Nº 001/2023 - DISPÕE SOBRE A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR COMUNICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a lista dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Montadas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montadas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015 e, ainda, na Resolução Nº 01/2023/CMDCA, torna público A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Montadas para o cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO o art. 7.5 do Edital 001/2023, que trata que a relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia até 15 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público;

**Art. 1º** Torna pública a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética, nos termos da tabela que abaixo segue:

Nº	NOME
01	ADELSON DA SILVA COSTA
02	ALDO JOSÉ DE SANTANA
03	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
04	GILSON BERNARDO VENÂNCIO
05	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
06	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA
07	ROZIMERE DA SILVA MOTA

**Art. 2º** Fica aberto prazo de 5 (cinco dias), de 15 de maio a 19 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas, para

qualquer cidadão que queira impugnar a candidatura de algum candidato, mediante prova da alegação, conforme art. 7.6 do Edital nº 001/2023;

- **Art.** 3º Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme art. 7.7 do Edital nº 001/2023;
- **Art. 4º** Independentemente de ter havido impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 12 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, conforme art. 7.8 do Edital nº 001/2023;
- **Art. 5º** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 12 de junho a 13 de junho de 2023 em horário de atendimento ao público das 08h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas, conforme art. 7.9 do Edital nº 001/2023;
- **Art. 6º** O presente comunicado será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP e será afixado na sede Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas.

Montadas PB, 15 de Maio de 2023.

#### JOSÉ ROMILDO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

#### ANDREZZA FARIAS VIANA

Comissão Especial Representante Governamental Coordenadora

#### THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO

Comissão Especial

Representante Governamental

#### MARIA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS

Comissão Especial

Representante da Organização Civil

#### HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Comissão Especial

Representante da Organização Civil

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: A2C119AD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE CONTRATO, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.5.003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 17 de Maio de 2023, Pág. 42... ONDE LÊ: CT Nº 06201/2023 - 10.05.23 - IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 17.000,00... LEIA SE: CT Nº 06201/2023 - 10.05.23 - IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 53.782,80.

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0425AE81

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.5.003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 17 de Maio de 2023, Pág. 42... ONDE LÊ: IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 17.000,00... LEIA SE: IVANILDO LOPES TORRES - R\$ 53.782,80.

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0EB364B6

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO NO AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO PE 0.10.42/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO PE 0.10.42/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 18 DE MAIO 2023, Pág. 23 nas descrições: VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 17/05/2024 a partir da data de assinatura do contrato. Leia-se: VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2023 a partir da data de assinatura do contrato.

Monteiro -PB, 19 de maio de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: B746951B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### Resolução Nº 08/2023

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NATUBA-PB QUE ESTÃO APTOS PARA REALIZAR A PROVA ESPECÍFICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, 525/2012, 629/2019 e 717/2022, como também a Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público. RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Lista dos Candidatos para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Natuba-PB que estão aptos para realizar a prova específica.

Nº	NOME	CPF
01	IRMENA FELICIANO GONÇALVES	140.229.034-90
02	ANDREA JORDANNA DE LIMA QUEIROZ	047.377.014-83
03	ANA LÚCIA AURELIANO DE SOUZA VASCONCELOS	016.253.854-55
04	JOSÉ WILSON GONÇALVES DE SOUZA	118.753.904-05
05	EDMILSON MUNIZ DE SOUZA	040.413.284-70
06	MARIA JOSÉ DE ANDRADE	078.278.364-37
07	TATIANE BEZERRA DA SILVA	016.250.674-02
08	ALINY DA SILVA FERREIRA	707.367.194-74
09	JOSERLON GOMES BARBOSA	840.438.064-34
10	MARCIA MEDEIROS NUNES DE ANDRADE	038.549.434-31
11	ENILSON CESÁRIO DA SILVA	082.680.444-62

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natuba, 18 de Maio de 2023.

#### MARIA LUCILENE ALEXANDRE DA SILVA

Presidente do CMDCA.

Publicado por: Anasto Cabral de Lira Código Identificador:2D8DB321

ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB, por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição imediata de Poltronas, Projetor e Tela Elétrica para atender ao Auditório Municipal da Secretaria de Educação de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 01 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 33501098. Email: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 18 de Maio de 2023

### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:B1CFA964

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA); CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME; L F C CONSTRUCOES LTDA; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/05/2023, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 18 de Maio de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**96257E56

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 417.644,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 18 de Maio de 2023

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: AED7372E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl. encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2023; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 02/05/2023; www.ourovelho.pb.gov.br -02/05/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -02/05/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - CNPJ: 46.523.739/0001-89; CONSTRUPLAN LTDA CONSTRUTORA 09.578.438/0001-26; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -42.540.677/0001-62; **TORRE** CONSTRUCAO CONSULTORIA EMENGENHARIA **EIRELI** 

29.050.310/0001-00. Às 14:15 horas do dia 18/05/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: L F C CONSTRUCOES LTDA (ausência do item 9.2.1, 9.2.2 e 9.4 do edital). Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 417.644,08. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ĺ	ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA MENEZES	REJANE	BERNARDO	DE
ſ	JOELMA DE LI	MA ROCHA					

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:49AB51CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

# QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.				
1 - Lote Único – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público (2ª Etapa), por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, conforme planilhas, encartes, plantas, cronogramas e etc em anexo							
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	417.644,08	1					
46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA)	462.884,96	2					
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI	463.388,97	3					
ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	467.203,84	4					
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME	501.831,74	5					
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	503.668,05	6					

Ouro Velho - PB, 18 de Maio de 2023

#### **RESULTADO FINAL:**

- LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

42.540.677/0001-62

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 417.644,08

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: C587E934

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Indeferir o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular à servidora MARINA MARTINS MARTES, matrícula nº 2017456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Despacho do referido gabinete.

Picuí-PB, 17 de maio de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7962EE5F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do

exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora LOURIMAR GOMES DANTAS, matrícula 0000221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 027/2022-IPSEP, em 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3165, de 01/08/2022;

#### RESOLVE:

Nomear FRANCIMÁRIO DA SILVA DANTAS, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição ao servidor LOURIMAR GOMES DANTAS, acima nominado, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal. Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 17 de maio de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2DFEB71F

#### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DE00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DE00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA — TIPO B, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500167, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS — FNDE; AUTORIZO a contratação direta a: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, CNPJ N° 05.457.026/0001-87 — Valor: R\$ 53.503,79.

Picuí - PB, 17 de maio de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25B2C99C

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - DE00001/2023

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA – TIPO B, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500167, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE

MOBILIÁRIOS - FNDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na lei 14.133/2021. MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, CNPJ Nº 05.457.026/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Maio de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:254EE18A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de Locação de veículos, destinado ao transporte de estudantes da rede municipal do Município de Poco Dantas, conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 12.122.2003.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00064/2023 - 12.05.23 - ANTONIO CORREIA NETO - R\$ 30.000,00; CT N° 00065/2023 - 12.05.23 - CASSIO DE SOUSA ALMEIDA - R\$ 35.220,00; CT Nº 00066/2023 - 12.05.23 -LUCAS RODRIGUES DE SOUSA - R\$ 28.800,00

> Publicado por: Abimael Alves Diniz

### Código Identificador:07AF34F0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Resolução FNDE n.º 06/2020, alterações dadas pela Resolução FNDE n.º 21/2021, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em reunião que ocorrerá na secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 20 de junho de 2023 as 09h00min. Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Maiores informações e aquisição do edital completo no site: http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min as 12h00min. e das 14h00min as 18h00min.

Pombal, 18 de maio de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:39E59282

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.

13.626.917/0001-48

Valor: R\$ 26.859.20

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 6.751,50

- SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

41.733.464/0001-94 Valor: R\$ 384.467.23

- STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

24.262.316/0001-10 Valor: R\$ 96.794,30

- VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

19.142.596/0001-92 Valor: R\$ 11.734,00

Pombal - PB, 18 de Maio de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:11447782

#### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Pombal - PB, 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.

13.626.917/0001-48

Valor: R\$ 26.859.20

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 6.751,50

- SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

41.733.464/0001-94

Valor: R\$ 384.467,23

- STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

24.262.316/0001-10

Valor: R\$ 96.794,30

- VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

19.142.596/0001-92 Valor: R\$ 11.734.00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:880E0587

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0341/2021

**OBJETO:** OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE

POMBAL-PB.

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 34.955.075/0001-48 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de maio de 2023 a 13 de novembro

le 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 54 e 57 § 1°, II, § 2° da Lei

8.666/93..

Pombal, 12 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**BB7B2E29

#### GABINETE DECRETO MUNICIPAL N. 2384/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 2370/2023 QUE INSTITUIU O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Orgânica do Município de POMBAL-PB.

Considerando a edição de Medida Provisória nº 1.167/2023, pelo Governo Federal, prorrogando a vigência até 30 de dezembro de 2024, três normas sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 2370/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal 18 de maio de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:53273A77

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 042/2021

Tomada de Preços Nº042/2021.Contratante:Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08.Contratada:TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 578.208,91 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 703.869,70 (setecentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), o valor acréscimo é R\$ 136.371,35 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), e o valor de supressão é R\$ 10.710,56 (dez mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. O pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 11/02/2022 a 11/02/2023, para a nova vigência que de 11/02/2023 a 11/02/2024. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Damião Epaminodas Tavares Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 20 de janeiro de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 1267AB6E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 1000078/2023

Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor total contrato: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: Prestar serviço parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. Fonte de recurso: Próprios (não vinculado e outros). Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será e, até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Elpidio Rodrigues Ramalho Filho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de maio de 2023.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:5B6D5168

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100126/2023

**Pregão Eletrônico Nº** 039/2023. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Farmácia Ideal Muniz Ltda-ME. CNPJ: 38.200.920/0001-26. **Valor total contrato:** R\$ 580.500,00

(quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB e (Recursos não vinculado e ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será imediata, contados a partir do pedido, ou em até 05 (cinco) dias úteis (conforme o caso), que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Kleyton Matheus Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8FF679EE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Maria Salome Salvador Pereira-ME. CNPJ: 37.529.977/0001-00, com o valor total de R\$ 48.916,60. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), em favor do licitante acima mencionado.

Princesa Isabel-PB, 05 de maio de 2023.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DAA48C46

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 (Processo Administrativo Nº 100031/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Maria Salome Salvador Pereira-ME. CNPJ: 37.529.977/0001-00, com o valor total de R\$ 22.100,00. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 05 de maio de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:3AE50829

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100127/2023

Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Maria Salome Salvador Pereira-ME. CNPJ: 37.529.977/0001-00. Valor total contrato: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fontes de recursos: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. K Maria Salome Salvador Pereira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9671DC2C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2023, da empresa J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53, entregue na sala da CPL às 09:30 horas do dia 09/05/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la classificada, **DEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento. E ficam notificados os licitantes para às 10:h:30mn do dia 02/06/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 18 de maio de 2023.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 50E5A392

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 005/2023, da empresa J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53, entregue na sala da CPL às 09:30 horas do dia 09/05/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la classificada, **DEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento. E ficam notificados os licitantes para às 11:h:30mn do dia 02/06/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 18 de maio de 2023.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:885D47E6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 032/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2023, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel destinado onde irá funcionar o Banco SICREDI CREDUNI no Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SICREDI CREDUNI – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED MUT DOS SER DAS INST PUB DE ENS - R\$ 24.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Maio de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 087/2023 DA DISPENSA Nº 032/2023

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado onde irá funcionar o Banco SICREDI CREDUNI no Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00032/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39. (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: SICREDI CREDUNI – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRED MUT DOS SER DAS INST PUB DE ENS – R\$ 24.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8F139B3C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE N° 033/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que objetiva: Aquisição de vários celulares para os ACS (agente Comunitário de Saúde) do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SIGMAR DE MEDEIROS - R\$ 17.000.00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Maio de 2023

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2023 DA DISPENSA Nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de vários celulares para os ACS (agente Comunitário de Saúde) do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 600 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOSE SIGMAR DE MEDEIROS - R\$ 17.000.00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2023

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 80232B54

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais, destinados a instalação de Centro de Especialidades Odontológicas do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.302.1011.2144 - MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos Orçamentários: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00095/2023 -13.04.2023 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. -R\$ 51.900,00; CT N° 00096/2023 - 13.04.2023 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 4.969.00.

> Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:0E17035F

#### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELRY

ANTONIO DE SANTANA - Valor: R\$ 85.530,00; LUCIANO BEZERRA DA SILVA - Valor: R\$ 63.605,50.

São Domingos - PB, 19 de abril de 2023

#### ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**63476895

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 20.400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500-SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 – CAPACITACAO E SERVIDORES TREINAMENTO PARA DA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA **EDUCACAO** 20600.12.361.1061.2099 **SALARIO** MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DO **ENSINO** DAS FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 FORMAÇÃO **PELA ESCOLA** PROGRAMA 20600.12.361.1061.2137 - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 -PROGRAMA **BRASIL** MANUTENÇÃO ESCOLA20600.12.361.2002.2010 DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE Е **CULTURA** 20600.12.365.1061.2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.366.1061.2050 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC20600.13.392.1040.2023 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTISTICAS Ε **CULTURAIS** 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 21.000-SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00105/2023 - 19.14.2023 -ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 85.530,00; CT N° 00106/2023 - 19.04.2023 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 63.605,50.

#### Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**808E96AE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022, CONTRATO Nº 00316/2022

CONTRATADO: ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº 085.949.994-45.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de vencimento do contrato original.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2ECCAEFE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2023

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

**OBJETO**: Contratação direta do artista musical ERIC LAND, por meio da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO", a ser realizado no dia 16 de Junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. CNPJ N° 30.244.228/0001-98

**Fundamento:** art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18 de abril de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO-PB, 18 de abril de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F23F26ED

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2023

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

**OBJETO**: Contratação direta do artista musical "BRASAS DO FORRO", através da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ N° 03.657.268/0001-99, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades juninas, denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO", a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco/PB.

**FAVORECIDO:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ Nº 03.657.268/0001-99

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de abril de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO-PB. 26 de abril de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

#### Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: B25C4C47

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 05/2023

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

**OBJETO**: Contratação direta do artista musical GILSON MANIA, através da empresa: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.667.670/0001-10, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO" a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,

CNPJ Nº 10.667.670/0001-10

**Fundamento:** art. 25, III, da lei 8.666/93 **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28 de abril de 2023. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Jurídica

SÃO FRANCISCO-PB, 28 de abril de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**93EAADE2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2023

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023.

OBJETO: Contratação direta artista musical EMILIANO PORDEUS, por meio da empresa detentora de sua exclusividade: CESAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401, ACUNHA PRODUÇÕES, CNPJ N° 38.490.396/0001-75, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO", a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: CESAR GUIMARÃES SARMENTO 03450834401, ACUNHA PRODUÇÕES, CNPJ Nº

38.490.396/0001-75

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de maio de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO FRANCISCO-PB, 03 de maio de 2023.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:617C43CC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2023

#### MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023.

**OBJETO**: Contratação direta do artista musical SERTÃO VEREDAS E ALEX SAX, por meio da empresa MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462, CNPJ Nº 11.640.177/0001-79, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO", a ser realizado no dia 16 de Junho de 2023, no município de São Francisco PB.

**FAVORECIDO:** MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS 02997583462, CNPJ N° 11.640.177/0001-79

**Fundamento:** art. 25, III, da lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 04 de maio de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:BF52AD80

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/ 2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 17 de maio de 2023, no site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames). O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 17 de maio de 2023, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro - CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 17 de maio de 2024 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2023.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E489D637

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18 de maio de 2023. Edição 3365 - Código Identificador: F5317C78)

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresaDIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITAL E LABORATORIAL LDTA, CNPJ nº 11.426.166/0001-90.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PROC. LICITATÓRIO Nº 055/2023;

Deve-se ler: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROC. LICITATÓRIO Nº 017/2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de maio de 2023.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Servidora Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**3053F941

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade em conformidade com o Convênio 0016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 — MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE — FMS 50100.10.302.3007.2098 — MANUTENÇÃO ASPS: BIX CUSTEIO MEDIA ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 — MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00014/2023 — 02.05.23 — EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R\$ 264.117,50; CT Nº 00015/2023 — 02.05.23 — FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMAC., MEDICOS E HOSP. LTDA — R\$ 31.688,10; CT Nº 00016/2023 — 02.05.23 — MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA — R\$ 302.515,37.

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CDB33CD3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**CONTRATADO**: EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS-LTDA, CNPJ n 27.141.623/0001-30, localizado a Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal – PR.

**CONTRATO**: 136/2023

**Fundamento:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade nº 007/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "EDYR VAQUEIRO" através da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS-LTDA, CNPJ n 27.141.623/0001-30, para apresentação artística nas festividades do "II FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 07 de julho de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2023

VIGENCIA: 03(três) a contar da assinatura do contrato finalizando dia 18/08/2023.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02,200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 18 de maio de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:69FD2975

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2023

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ServidoraMARIA VERONICA IRINEU DE ASSIS,ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de maio a 20 de junho de 2023.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 17 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ADEILSON JOELBY MARTIS MARIANO
Vice- Presidente

vice-Fiesidello

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO 1º Secretário

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:92B6639F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade. Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido Erycles Jonh Gouveia Nóbrega do cargo em comissão de Coordenador de compras, suprimentos e controle, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Nomear Erycles John Gouveia Nóbrega do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do

Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:9EB54B4D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar a pedido José Leandro Candido de Sousa da função de Assessor II, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º Nomear José Leandro Candido de Sousa** na função de Assessor II, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:21E621D6

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 016/2022 DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 08/2023.

#### **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Maria das Graças da Costa Mendes, RG nº 4.455.764 - 2ª via, a Vito Hugo da Costa Mendes, RG nº 4.455.790; a Arthur Miguel da Costa Mendes, RG nº 4.997.796; e a Igor da Costa Mendes, RG nº 4.997.816, Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do ex-servidor José Mendes da Cruz Neto, matrícula nº 1519, nos termos do Art. 40, §7º inciso II, § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003), c/c o art. 37, § 1º, § 6º, da Lei 481/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 18 de maio de 2023.

#### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:9304CF2F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tayares – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e DOUGLAS LINO VIEIRA, CNPJ: 32.406.246/0001-54, com sede na Rua Vereador Nelson de Sousa Alencar, n.º 394, Bairro Cocobo, Iguatu — CE, CEP: 63.505-210, representada pelo Sr. DOUGLAS LINO VIEIRA, portador do CPF: 300.078.708-92, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu — CE, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 12.776,00 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Tavares - PB, 15 de maio de 2023.

#### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Abel Armiston Fernandes Melo

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:43E56A9B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.632.529/0001-66, com sede na Rua Marçal Gomes, n.º 136, Bairro Centro, Tavares — PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. WELLINGTON BATSITA DA SILVA, portador do CPF: 839.806.444-72 e RG: 1576836 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tavares, venceu o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 51.975,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e DOUGLAS LINO VIEIRA, CNPJ: 32.406.246/0001-54, com sede na Rua Vereador Nelson de Sousa Alencar, n.º 394, Bairro

Cocobo, Iguatu – CE, CEP: 63.505-210, representada pelo Sr. **DOUGLAS LINO VIEIRA**, portador do CPF: 300.078.708-92, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu – CE, **venceu o item 02**, **perfazendo o valor global de R\$ 12.776,00 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).** 

Tavares - PB, 15 de maio de 2023.

#### ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:1C042E75

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB, EM 3 LOTES CORRESPONDENDO AOS CONVÊNIOS 912838-2021; 924854-2021; 913678-2021. LICITANTES HABILITADOS: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (com restrição fiscal "certidão federal fora do prazo de validade", concedido o benefício nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar 123/06); FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA.. . INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não atendeu aos itens 8.2.7 " CRC fora de validade" - 8.2.9 "FIC Estadual Vencida"; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA não atendeu ao item 8.2.7 " CRC fora de validade"; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA não atendeu ao item 8.3.2 c/c 6.8.2 "não apresentou atestado de capacidade técnica operacional". Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos, no prazo de 5 dias úteis contado desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/05/2023, às 16:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro -Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 18 de Maio de 2023

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3B51FCED

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N 00134/2023 - DP 062 2023

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 00134/2023.

DISPENSA Nº 062/2023 Nº CONTRATO: 00134/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: FRANCISCO LUCELIO ABRANTES – CPF: 289.333.768-60.

1. OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para dar apoio ao transporte escolar e assistência aos estudantes universitários a cargo do município de Uiraúna-PB.

Onde tem 'VALOR TOTAL: R\$ 15.246,00 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis reias)' lê-se 'VALOR TOTAL: R\$ \$14.520,00 (Quatorze mil Quinhentos e vinte reais).' na publicação de 12/05/2023, Edição N° 3361.

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1B7F6282

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Vieiropolis - PB, no uso de suas atribuições, torna público, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 398/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, na Lei Municipal nº 569/2023, que dispõe sobre o conselho tutelar e em conformidade com a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, o seguinte:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1 Em razão do não preenchimento do número mínimo de inscrições previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 569/2023, **ficam prorrogadas até o dia 09/06/2023**, as incrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vieirópolis, abertas através do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA VIEIRÓPOLIS/PB, de 29 de março de 2023.
- 1.2 O calendário com as novas datas estimadas segue abaixo deste Edital de Retificação, com os devidos destaques das datas alteradas.
- 1.3 As demais disposições do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA VIEIRÓPOLIS/PB seguem inalteradas.

Vieirópolis/PB, 12 de maio de 2023.

#### MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

#### FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

(calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1.	Publicação do Edital	30/03
2.	Inscrição dos candidatos	30/03 a 09/06
3.	Homologação das inscrições	12/06 a 13/06
4.	Prazo de recursos	14/06 a 16/06
5.	Publicação do Edital Preliminar de Inscritos	19/06
6.	Impugnação de Inscrições	20/06 a 22/06
7.	Análise de eventuais impugnações	26/06 a 28/06
8.	Edital com lista final dos candidatos	03/07
9.	Publicação de Edital com número do candidato	10/07
10.	Período de Propaganda Eleitoral	27/07 a 28/09
11.	Eleições, apuração e resultados	01/10
12.	Prazo de recurso	02/10 a 05/10
13.	Formação dos Conselheiros Tutelares	20/11 a 24/11
14.	Posse dos Eleitos	10/01/2024

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:** A07BC101

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 23/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 339.723,91.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 339.723,91.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEI	OOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME					
CNPJ: 0	3.132.338/0001-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA	TIO MUNDIM	kg	1600	10,99	17.584,00
2	BOLACHA CRAN CRACKER PACOTE350G	VITAMASSA	UNID	800	5,49	4.392,00
3	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA DE 400G	ITALAC	UNID	100	28,99	2.899,00
4	MANTEIGA ZERO LACTOSE POTE COM 500G	PURO SABOR	UNID	100	10,49	1.049,00
5	PÃO DE HOT DOG PACOTE 400G	P??O NOSSO	UNID	1400	6,99	9.786,00
6	POLPA DE GOIABA	S?? POLPAS	kg	6614	11,49	75.994,86
7	POLPA DE ACEROLA	S?? POLPAS	kg	6615	11,49	76.006,35
8	POLPA DE CAJÁ	S?? POLPAS	kg	6615	11,49	76.006,35
9	POLPA DE CAJU	S?? POLPAS	kg	6615	11,49	76.006,35
TOTAL						339.723,91

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME.

03.132.338/0001-95 Valor: R\$ 339.723,91

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: 12.306.2007.2137 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – AEE 52 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2138 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – CRECHE 501 Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2139 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – EJA 01 Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2140 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 501 Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2141 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PRE–ESCOLA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2141 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PRE–ESCOLA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2007.2141 DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00223/2023 - 18.05.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 339.723,91.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:5F878564

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 053/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **maio e junho**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9666	ALBERTO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
9655	ANDERSON JOSÉ GOMES DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
202532	ANDRÉIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	SAÚDE	22/05/2023 a 20/06/2023	2020/2021
0310	CLAUDECIRA MATIAS BASTOS	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2022/2023
0234	EDILENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
9330	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
7217	FLAVIANO GOMES DA SILVEIRA	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
7202	GARDEL CARTER MONTEIRO DA SILVA	TRANSPORTE	01/06/2023 a 30/06/2023	2020/2021
7137	GESIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
0809	IRAILDES DE QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO	05/06/2023 a 04/07/2023	2021/2022
9336	JOSÉ HAMILTON DA SILVA SOUSA	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
80438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
7189	KAROLLA HELENA ANDRADE DA SILVA	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
9652	LUCIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	SMTRAN	17/05/2023 a 16/06/2023	2021/2022
9859	MARCELO PERES ZEBA	ADMINISTRAÇÃO	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
0290	MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2021/2022
9607	NIELLYS DE FATIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	SAÚDE	01/06/2023 a 30/06/2023	2020/2021
207001	REGENILDA FREITAS DA SILVA	SAÚDE	22/05/2023 a 20/06/2023	2021/2022

Alhandra, em 18 de maio de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9EF48A24

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 926/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.966/2023 de 16/05/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1126	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIES PORTIVAS	
1120	12.361.2011.1126.4490930000.569 INDENIZACOES E RESTITUICOES	180.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R\$	180.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
2025	12.361.2024.2023.3390930000.571 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	1.000,00
2028	MANUT DE ATIV, DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	1.000,00
2020	12.366.2007.2028.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.000,00
	12.366.2007.2028.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2028 ) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) RS	188,000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	100.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
2041		2 000 00
	10.302.2005.2041.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00 2.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	
20000	Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS	2.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	2 000 00
	08.243.2006.2049.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
***	Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$	2.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.244.2013.2050.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	08.244.2013.2050.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	08.244.2013.2050.3390300000.661 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.244.2013.2050.3390320000.661 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	08.244.2013.2050.3390390000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	08.244.2013.2050.3390930000.661 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
	08.244.2013.2050.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2050 ) R\$	43.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	08.244.2006.2061.3390300000.661 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.244.2006.2061.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	08.244.2006.2061.3390390000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	08.244.2006.2061.3390930000.661 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
	08.244.2006.2061.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	28.000,00
2104	MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID	
	08.244.2029.2104.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R\$	2.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3390300000.661 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.244.2013.2106.3390390000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	08.244.2013.2106.3390930000.661 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
	08.244.2013.2106.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2106 ) R\$	21.000,00
2111	MANTER AÇOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	
	08.244.2013.2111.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	08.244.2013.2111.3390320000.660 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2111) R\$	4.000,00
2112	MANTER PROG.ASSIST.A PESSOAS EM VULNERABILLSOCIAL	
	08.244.2013.2112.3390320000.661 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
	Valor Total da Ação ( 2112 ) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	115.000,00
<u> </u>	Valor Total R\$	305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390360000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	1.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	187.000,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	187.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	188.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	2.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	20.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390360000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	6.000,00
	08.243.2016.2085.3390390000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2085 ) R\$	16.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	

#### Paraíba, 19 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3366

	Valor Total R\$	305.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	115.000,00
	Valor Total da Ação ( 2106 ) R\$	66.000,00
	08.244.2013.2106.4490520000.669 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	08.244.2013.2106.3390390000.669 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	17.000,00
	08.244.2013.2106.3390320000.669 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
	08.244.2013.2106.339030000.669 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	Valor Total da Ação ( 2090 ) R\$	13.000,00
I	08.244.2001.2090.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:873C4029

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 35/2023

Pombal-PB, 18 de maio de 2023.

À Ilma. Contratada

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, localizado na Rua VD 16, S/N, Quadra S, Lote 11-13, Loteamento N - Ligeiro, Queimadas-PB, CEP: 58478-000, inscrito no CNPJ sob o nº 47.238.788/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 295/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 11/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde:

CÓD.	PRODUTO	MARCA	UNID.	SEC.
	AGUA SANITÁRIA – composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: de 2.5% de cloro ativo hipoclorito de sódio; aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, acondicionadas em embalagens de apapelão de 1 Litro. Parâmetro de qualidade: Tubarão ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	CLORITO	UNID.	ADM., ASSIST. SOCIAL E SAÚDE
00017	COLÔNIA INFANTIL PARA BEBÉ, sem álcool, com fragrância suave, contendo 400 ml. Parâmetro de qualidade: Cheirinho de bebê ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	CHEIRINHO DE BEBÊ	UNID.	SAÚDE
00039	ESPONJA ANTI-ADERENTE PARA LOUÇAS, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibras sintética com abrasivo dupla face medindo 110x75x20mm. Parâmetro de qualidade: Scotch Brite ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).		UNID.	SAÚDE

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

#### [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta dos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde foram feitas e a empresa devidamente notificada, nos termos das Requisições Administrativas n. 013210, 013216, 013538 e 013554.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, acima elencados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 295/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s). Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:DB61B579

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCED	OR: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA – ME					
CNPJ: 23	.778.463/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adesivos em plástico refletivos e personalizados para a adesivação de veículos para aplicação na garagem municipal	-	M2	100	149,50	14.950,00
5	Adesivo jateado com aplicação em vidro	-	M2	50	89,50	4.475,00
17	Certificados em papel 60gm impresso em alta resolução com acabamento	-	UND	500	6,00	3.000,00
18	Confecção de bandeiras em cetim medindo 1,00 x 0,70m	-	UND	10	44,00	440,00
20	Faixa em impressão digital lona 380g para faixas e banners com alça de sustentação	-	M2	200	59,00	11.800,00
23	Lona Front light em impressão digital 440g com ilhós	-	M2	20	69,50	1.390,00
26	Padronização de veículos com aplicação de adesivos impressos	-	M2	100	89,00	8.900,00
29	Placa em inox personalizada.	-	M2	3	799,00	2.397,00
32	Placa em ACM luminosa em tubo metalon diversas cores com alta resistência à sol e chuva com instalação	-	M2	40	649,00	25.960,00
35	Placa com estrutura metálica e revestida com chapa de ACM (adesivado)	-	M2	25	499,00	12.475,00
38	Placa em chapa de acrílico cristal, os leitoso, PVC leitoso em adesivo impresso e fita dupla face, pata displays, indicadores de mesas e quadros de avisos (tamanho à definir)	-	M2	20	699,50	13.990,00
41	Reforma de placa em inox, aço escovado ou bronze com instalação	-	M2	20	399,00	7.980,00
44	Restauração e manutenção de estruturas de metalon revestidas por ACM incluindo substituição de placas danificada, pintura, fixação e adesivagem.	-	M²	20	299,00	5.980,00
45	Confecção de cédula para votação em papel gramatura mínima de 120 g 5x10 cm	-	Und	4000	0,99	3.960,00
TOTAL						117.697,00

VENCEDO	DR: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS					
CNPJ: 02.	401.421/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Camisa na cor branca, com viés em cor a definir, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliéster, tamanho P, com personalização do Município	-	UND	450	31,00	13.950,00
)	Camisa na cor branca, com viés em cor a definir, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliéster, tamanho M, com personalização do Município	-	UND	450	31,00	13.950,00
10	Camisa na cor branca, com viés em cor a definir, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliéster, tamanho G, com personalização do Município	-	UND	300	32,00	9.600,00
11	Camisa na cor branca, com viés em cor a definir, gola V, com manga 80% algodão e 20% poliéster, tamanho GG, com personalização do Município	-	UND	50	32,00	1.600,00
12	Camisa personalizada, com manga, 100% algodão, vários tamanhos P, M, G, GG, para uso das atividades comemorativas e cotidianas	-	UND	300	35,00	10.500,00
13	Camisa gola polo personalizada, para adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G E GG), cores variadas, tecido: pique poliéster 50 % algodão 50 % gramatura 170, largura: 1 metro tubular, gola: poliéster 50 % algodão 50 % abotoaduras: 3 botões transparentes com casas. logomarca conforme modelo anexo, colorido bordado e/ou serigrafia.		UND	500	56,90	28.450,00
14	Calça de elásticos unissex, com ajuste na cintura de algodão, cor branca com bolsos laterais, tamanhos variados (M,G e GG).	-	UND	150	73,00	10.950,00
-3	Touca com tela com colmeias, permitindo oxigenação do couro cabeludo, em organza, com faixa branca e com elástico atrás	-	UND	20	18,50	370,00
TOTAL						89.370,00

VENCEDO	DR: MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELI – ME					
CNPJ: 21.778.142/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adesivos plásticos com impressão digital personalizados com aplicação em local solicitado no pedido de compra	-	M2	50	79,90	3.995,00
4	Aventais em napa, na cor branca tamanho médio, comprimento médio	-	UND	50	47,00	2.350,00
7	Banner e faixas em material nigth day personalizadas, gramatura de no mínimo 380 com aplicação	-	M2	100	69,90	6.990,00
16	Crachá em papel 60gm impresso em alta resolução com acabamento em cordão	-	UND	500	3,40	1.700,00
19	Estrutura metálica com metalon 30mm x 30mm ou tubo de 2 , na chapa 16 com serviço de solda Estrutura metálica com metalon 30mm x 30mm ou tubo de 2 , na chapa 16 com serviço de solda aparelho, pintura e instalação do mesmo		M2	40	279,00	11.160,00
22	Impressão digital em alta resolução em lona nigth day, lona com gramatura mínima de 380, instalada sobre metalon de ferro 2x2cm, revestida de moldura de alumínios 2x2cm e iluminação interna com instalação		M2	50	219,00	10.950,00
25	Papel de parede e padronização em adesivo Alta resolução com aplicação	-	M2	100	59,90	5.990,00
28	Película para aplicação em vidro (espelhadas)	-	M2	50	219,00	10.950,00
31	Placa indicativa de rua em alumínio, espessura 0,1mm em alto relevo com pintura	-	UND	100	199,00	19.900,00

	automotiva medindo 0,20 x 0,040 fixado em poste metálico tubo galvanizado mínimo 2 com instalação					
34	Placa com estrutura metálica e revestida com chapa de ACM com iluminação externa e instalação	-	M2	100	599,00	59.900,00
	Placa em chapa de ACM com aplicação de adesivo refletivo para sinalização (avenidas e ruas) fixada em tupo galvanizado mínimo 2 e instalação.	-	M2	40	399,00	15.960,00
40	Refletor de led 30w com suporte para placas	-	UND	40	159,00	6.360,00
TOTAL						156.205,00

VENCED	DR: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 36.346.785/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	Adesivo em alta resolução aplicado em PVC 3mm com acabamento e instalação	-	M2	50	160,00	8.000,00	
6	Adesivos de recorte cores (faixa de portas) com aplicação	-	M2	30	80,00	2.400,00	
15	CRACHA matéria prima: PVC branco laminado cristal; espessura: 0,76 mm; tarja: sem tarja; modo: com visualização na vertical; dimensões: 54 x 86 mm; cor: impressão colorida com foto frente; com furo para prendedor. Cartão em PVC, fotografia com impressão pelo processo de transferência termográfica, utilizando ribbons de alta qualidade, com 5 painéis (CMYK) mais uma película protetora, fundo branco frente colorida e verso Preto e Branco, tamanho 54x86 mm.	-	UND	300	15,00	4.500,00	
21	Garrafa, material plástico, capacidade 500 ml, aplicação água, características adicionais tampa roscada, personalizada com logomarca do município/secretaria, tipo squeeze.	-	UND	1000	13,00	13.000,00	
24	Painel com cantoneira e alumínio e lona impressa 440g	-	M2	40	170,00	6.800,00	
27	Película para aplicação em vidro (comum)	-	M2	50	110,00	5.500,00	
30	Placa em tubo quadrado, material nigth day	-	UND	50	250,00	12.500,00	
33	Letras em PVC expandido com espessura em mínima de 2 cm com acabamento em pintura automotiva e instalação	-	M2	70	1.100,00	77.000,00	
36	Placa em aço inox, bronze ou aço escovado, com gravação em baixo alto relevo medindo $40 \times 60 \mathrm{cm}$	-	UND	10	900,00	9.000,00	
39	Placa de vidro de 8mm com adesivo impresso e prolongadores (tamanho à definir)	-	M2	5	900,00	4.500,00	
42	Sacola de algodão Sacola de algodão agudo na coloração (cru) com bordas e alças do mesmo tecido, reforçadas e costuradas à máquina com linha de algodão na cor marfim; medidas: sacola 50cm de largura; 40cm de altura; alças 20cm de altura máxima e 03cm de largura, com a logomarca solicitada		UND	1000	35,00	35.000,00	
TOTAL						178.200,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - ME.

CNPJ: 23.778.463/0001-84.

Item(s): 2 - 5 - 17 - 18 - 20 - 23 - 26 - 29 - 32 - 35 - 38 - 41 - 44 - 45.

Valor: R\$ 117.697,00.

- MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS.

CNPJ: 02.401.421/0001-50.

Item(s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 43.

Valor: R\$ 89.370,00.

- MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELI – ME.

CNPJ: 21.778.142/0001-54.

Item(s): 1 - 4 - 7 - 16 - 19 - 22 - 25 - 28 - 31 - 34 - 37 - 40.

Valor: R\$ 156.205,00.

- TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 36.346.785/0001-04.

Item(s): 3 - 6 - 15 - 21 - 24 - 27 - 30 - 33 - 36 - 39 - 42.

Valor: R\$ 178.200,00.

Total: R\$ 541.472,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 12 de Maio de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:66766C2A